



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
*Ano 2018*

PARECER nº CM-102/2018  
Projeto de Lei Ordinária nº CM-043/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-043/2018, de autoria do nobre Vereador **Rodrigo Kaboja**, altera o art.1º da Lei Municipal de Nº 6.706, de 31 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a vedação de nomeação de parentes para quaisquer cargos em comissão e para funções de confiança na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e na forma que especifica.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de lei se faz necessária, vez que, garante efetividade aos princípios da moralidade e da impessoalidade da Administração Pública. Altera-se a redação do art. 1º caput da Lei Municipal 6.706, de 3 de janeiro de 2008, para adequá-la a redação da Sumula Vinculante nº 13/2008. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-043/2018.

Divinópolis, 28 de março de 2018

**César Tarzan**  
Vereador – Relator

**Nêgo do Buriti**  
Vereador – Secretário

**Roger Viegas**  
Vereador – 1º Suplente